



EDITAL 05/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA BPI-FUNCAP



Objeto: Formação de cadastro de reserva de bolsistas de iniciação científica BPI-FUNCAP, em diversas áreas de atuação da Embrapa Caprinos e Ovinos.



1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a formação de um cadastro de reserva para seleção de bolsistas BPI-FUNCAP em diversas áreas de atuação (anexo II) e de conhecimento da Embrapa Caprinos e Ovinos.
- 1.2 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo II, que prevê as áreas que integrarão o cadastro de reserva da Embrapa Caprinos e Ovinos.

2 A VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de bolsistas BPI-FUNCAP, no período de 20/05/2025 a 19/05/2026
 - 2.1.1 **Bolsista de Iniciação Científica** - Voltado para alunos de graduação que participam de pesquisa científica orientada por um pesquisador, por meio de agência de fomento (CNPq, FUNCAP, etc).
- 2.2 Os candidatos a bolsistas de iniciação científica BPI-FUNCAP, o prazo de validade é de até 1 (um) ano.
- 2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do candidato aprovado dentro do prazo de vigência do Edital.
- 2.4 A contratação do aluno condiciona-se também ao cumprimento das exigências específicas da entidade de fomento concedente da bolsa.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino e que frequentem disciplinas de qualquer curso de graduação ou ensino médio, relacionado às áreas do Anexo II.
- 3.3 Somente serão aceitas inscrições para bolsa de Iniciação Científica, candidatos com coeficiente de rendimento acadêmico superior ou igual a sete (7,0).
- 3.4 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando os itens 2.3 e 2.4.
- 3.5 A bolsa de iniciação científica não poderá ser efetivada se o estudante estiver vinculado a outra instituição como estagiário ou bolsista.
- 3.6 A bolsa de iniciação científica não poderá ser efetivada, também, se não forem atendidas neste edital as exigências da Instituição de Fomento pelo candidato classificado e convocado.
- 3.7 O estudante não poderá ter vínculo empregatício com qualquer instituição, para



que tenha dedicação exclusiva às atividades acadêmicas e de pesquisa.

- 3.8 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com os expedientes na Unidade, das 07h:30min às 11h:30min ou 12h:30min às 16h:30min.

4 DAS CARACTERÍSTICAS DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 4.1 A seleção será feita exclusivamente para bolsas de iniciação científica.
- 4.2 A carga horária mínima são de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Empresa, conforme definido no item 3.8.
- 4.3 O valor pago aos bolsistas será efetuado pela instituição de fomento concedente da bolsa de iniciação científica, salvo em caso de alterações durante o período ou condições diferenciadas oferecidas;
- 4.4 A contratação do candidato aprovado e convocado terá duração de até 1 (um) ano para bolsas de iniciação científica do programa BPI-FUNCAP. Para outras modalidades de bolsas de iniciação científica, o prazo de duração será de acordo com o termo de outorga da instituição de fomento.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Cronograma da seleção
- 5.1.1 O período de inscrição será de 12/05/2025 a 15/05/2025/ (formulário de inscrição Anexo I); Somente serão aceitas inscrições no formato PDF.
- 5.1.2 As entrevistas ocorrerão entre os dias 16/05/2025 a 19/05/2025
- 5.1.3 Divulgação do Resultado Provisório: 20/05/2025;
- 5.1.4 Período de recurso: 20/05/2025 a 21/05/2025
- 5.1.5 Divulgação do Resultado Final: 23/05/2025.
- 5.2 A convocação dos candidatos aprovados se dará dentro do prazo de validade do edital de acordo com a disponibilidade e o interesse da Embrapa;
- 5.3 O candidato poderá se inscrever para apenas uma área contemplada neste edital.
- 5.4 A inscrição e o envio da documentação exigida, deve ser realizada exclusivamente por meio do e-mail: (cnpic.estagios@embrapa.br), no período informado conforme o item 6.1.1.
- 5.5 Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF legíveis e enviados como anexo ao endereço eletrônico constante no item 6.4;
- 5.6 Não serão aceitos envio de documentos por meio de links e endereços de serviços de armazenamento em nuvem;
- 5.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital e aquelas decorrentes de erro no envio da documentação que não atende aos itens 6.6 e 6.8 através do endereço eletrônico descrito no item 6.4 deste edital;
- 5.8 Documentação necessária para inscrição:

- a) Histórico escolar atualizado (até o último semestre cursado). Este documento deverá informar se o candidato já foi reprovado em alguma disciplina **(obrigatório)**;
- b) Declaração de matrícula atualizada e devidamente assinada pela instituição de ensino ou com código de validação eletrônico **(obrigatório)**;
- c) Comprovações de monitoria, estágio e bolsas de iniciação científica **(caso possua)**;
- d) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido **(obrigatório)**;
- e) Currículo cadastrado e atualizado até a data de inscrição na plataforma Lattes **(obrigatório)**;
- f) Cópias: CPF, RG, e comprovante de endereço

5.9 As inscrições para as vagas de cadastro reserva têm como objetivo atender às futuras demandas por bolsistas de iniciação científica da Embrapa Caprinos e Ovinos, tanto em sua Sede, localizada em Sobral-CE, quanto em Núcleos de Pesquisa situados fora do Estado do Ceará.

5.10 A inscrição para vaga de cadastro de reserva na Sede da Embrapa Caprinos e Ovinos, em Sobral-CE, implica que o candidato, se selecionado e convocado, deverá se deslocar para essa localidade. Além disso, deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas de seu curso de graduação durante o período de vigência da bolsa.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será coordenada pelo Setor de Gestão de Pessoas da Embrapa Caprinos e Ovinos em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo;
- 6.2 Os candidatos para bolsa de Iniciação Científica serão classificados em ordem decrescente pela Nota Geral Ponderada (NGP), obtida pela fórmula:

$$NGP = \frac{(Nota de Experiência \times 3) + (IRA \times 3 \times \text{índice de reprovação}) + (Nota de Entrevista \times 4)}{10}$$

10

- 6.2.1 O índice de reprovação será 1 para candidatos que não tiverem reprovação; 0,9 para aqueles com uma (1) reprovação; 0,8 para quem tiver duas (2) reprovações e 0,7 para aqueles que tiverem três (3) ou mais reprovações;



- 6.2.2 Caso haja empate de candidatos no resultado da Nota Geral Ponderada (NGP), prevalecerá o candidato que esteja no período curricular mais avançado;
- 6.2.3 Persistindo o empate, o critério será a idade do candidato, sendo o de maior idade a preferência;
- 6.3 Os candidatos de todas modalidades farão uma entrevista com o avaliador da área para a qual concorre. Na entrevista, o avaliador deverá dar uma nota de 0 a 10, baseado em uma avaliação incluído itens relacionados à:
- 6.3.1 Postura: perfil comportamental em relação às atividades a serem desenvolvidas durante o período de atuação do candidato.
- 6.3.2 Capacidade de adequação às normas da empresa;
- 6.4 As entrevistas serão realizadas por videoconferência ou presencial conforme interesse do entrevistador, de acordo com quadro de vagas constante no Anexo II;
- 6.5 Caso haja alteração na data e ou horário das entrevistas, as novas datas e ou horários serão publicados no site da Embrapa Caprinos e Ovinos ou enviado por e-mail pelo setor responsável;
- 6.6 A nota de experiência observará os seguintes critérios:

Comprovações de experiência	Nota
Monitoria	0,5 pontos a cada 6 meses, limitado a 1,5 pontos
Estágio voluntário	0,25 pontos a cada mês, limitado a 1 ponto
Estágio remunerado em atividades científicas, PBU-Programa bolsista universitário, estágio acadêmico ou extensão	0,5 pontos a cada 6 meses, limitado a 1,5 pontos
Estágio remunerado em atividade não científica	0,25 pontos a cada mês, limitado a 1 ponto
Desempenho de atividades como bolsista de iniciação científica, BPI, ITI	2,5 pontos a cada 6 meses, limitado a 5 pontos

- 6.7 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será um valor de 0 a 10 obtido a partir do histórico escolar ou declaração específica, ambas emitidas pela instituição de ensino que o candidato está vinculado e que contenha o total de créditos cursados, as disciplinas já cursadas e o próprio IRA.
- 6.8 Para a composição da nota de experiência, somente serão aceitos certificados e declarações de bolsas e estágios emitidos pelas instituições responsáveis.



6.9 Após a divulgação do resultado desta seleção, será admitido, no prazo máximo de até 2 dias úteis, que qualquer candidato apresente recurso através do e-mail cnpc.estagios@embrapa.br

7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 O candidato convocado para formalização do contrato será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da subárea em que foi disponibilizada a vaga, de forma que;
- 7.2 As convocações serão realizadas por e-mail, enviado pelo setor responsável ao endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.
- 7.2.1 O setor responsável pelo envio das convocações não se responsabiliza por eventuais erros no preenchimento do e-mail pelo candidato.
 - 7.2.2 Caso o candidato não responda ou não aceite a convocação no prazo máximo de dois dias úteis, será automaticamente reposicionado ao final da lista de espera da respectiva área.
 - 7.2.3 Se o candidato aceitar, mas não preencher algum requisito específico exigido pela entidade financiadora da bolsa, será automaticamente reposicionado ao final da lista de espera da respectiva área;
 - 7.2.4 Se o candidato aceitar e preencher os requisitos exigidos, iniciar-se-á o processo de contratação.
- 7.3 Caso não haja mais candidatos na área desejada pela unidade para a bolsa, o Centro Nacional de Pesquisa Caprinos poderá convocar candidatos classificados em outra área, obedecendo a ordem de classificação desta.
- 7.4 O candidato convocado deverá apresentar a documentação completa no Setor de Gestão de Pessoas até o prazo final previsto no item 8.2.2, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.
- 7.5 Depois da entrega da documentação e homologação do SGP, este terá o prazo máximo de 15 dias para preparação da documentação necessária e liberação do bolsista para início das atividades. Eventualmente este prazo pode ser estendido quando for necessário o trâmite e assinatura de documentos por parte da entidade de fomento das bolsas de iniciação científica, sendo o prazo determinado pelo tempo decorrido para a tramitação de tais documentos.



7.6 A contratação dos candidatos selecionados poderá ocorrer conforme a necessidade da empresa, até a data de vigência deste edital, conforme estabelecido no item 2.1.

7.7 O candidato deverá participar de todos os treinamentos internos para bolsistas promovidos pela Embrapa, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Nos casos de cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, o candidato deverá estar cursando entre os 2º e 7º semestre no momento da contratação como bolsista.

8.2 No caso de grade curricular de 5 anos, o candidato deverá estar cursando entre os períodos 2º ao 9º semestre, no momento da contratação.

8.3 Se o candidato não cumprir o disposto no item 9.1 e 9.2, não será contratado e será excluído do cadastro de reserva.

9 DA FORMALIZAÇÃO

9.1 A formalização como bolsista ocorrerá mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade da Bolsa. Para que isso se concretize, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a documentação listada abaixo no prazo máximo de 7 dias úteis após a homologação da convocação. O não cumprimento desse prazo resultará no reposicionamento automático do candidato para o final da lista de espera da respectiva área:

9.1.1 Plano de actividades (Preenchimento junto com o orientador);

9.1.2 Cartão proposta de seguro;

9.1.3 Formulário de equipamentos de proteção individual (Preenchimento junto com o orientador) ;

9.1.4 Termo de compromisso com as devidas assinaturas;

9.1.5 Termo de aceite da Bolsa (somente para candidatos à Bolsa de Iniciação Científica)

9.1.6 Declaração de matrícula atualizada;

9.1.7 Histórico acadêmico atualizado;



9.1.8 Currículo Lattes atualizados;

9.1.9 Cópias: CPF, RG, e comprovante de endereço (É necessário que sejam autenticadas para bolsas BPI-FUNCAP);

9.1.10 Ficha de cadastro;

9.1.11 Apólice de seguro (para as bolsas BPI-FUNCAP)

9.2 O plano de atividade da bolsa será fornecido pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchido pelo orientador e depois assinado por esse e pelo candidato aprovado e convocado.

9.3 A ficha de seguro será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, devendo ser preenchida e assinada pelo candidato.

9.4 A ficha de equipamentos de proteção individual será fornecida pela Embrapa Caprinos e Ovinos, após a formalização do termo de compromisso, devendo ser preenchida pelo orientador do candidato e encaminhada por esse ao Setor de Gestão de Pessoas.

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão das bolsas serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação:

10.1.1 Lei 11.788 de 25/09/2008 que dispõe sobre estágio de estudantes; altera a redação do Art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

10.1.2 Resolução Normativa de 15/01/202018, que aprova a Norma de Estágio de Complementação Educacional na Embrapa – nº 037.009.004.002, disponível no Setor de Gestão de Pessoas (SGP/CNPC);



11 DA EXCLUSÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que:

- a) tenha o relatório de estágio/bolsa pendente ou reprovado na chamada anterior;
- b) não estiver regularmente matriculado em curso de graduação, conforme definido no item 3.2;
- c) não possua o currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) acumule o recebimento de remuneração, incluindo bolsa de monitoria;
- e) não dispuser de carga horária mínima de 20 horas semanais;
- f) O candidato que não estiver cursando a universidade entre os períodos 2º ao 7º semestre no momento da implementação/contratação como bolsista em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 4 anos, ou entre os períodos 2º ao 9º semestre em cursos de graduação em que a grade curricular seja de 5 anos.
- g) Não participar de todos os treinamentos internos para bolsistas promovidos pela Embrapa, durante a vigência do seu contrato. A não participação, sem a devida justificativa (exemplo: atestado médico, declaração escolar), implicará na rescisão contratual

12 DA CONCLUSÃO

12.1 O supervisor do candidato classificado e convocado em cumprimento a legislação estabelecidas no item 9 (nove), deverão encaminhar ao SGP os seguintes documentos:

12.1.1 Relatório Final;

12.1.2 Declaração de nada-consta da biblioteca (mesmo que nunca se tenha utilizado de tal benefício);

12.1.3 Crachá.

12.1.4 Equipamentos de proteção pessoal (EPI)

12.1.5 O Setor de Gestão de Pessoas emitirá declaração de exercício de atividade de Bolsista ou certificado de estágio somente

para os candidatos que apresentarem a documentação prevista no item 13.1 deste edital.



13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 11.1. Casos omissos a este edital serão apreciados pela Chefia Adjunta de Administração da Embrapa Caprinos e Ovinos.



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MODALIDADE (escolha apenas uma):

Bolsa de Iniciação Científica Estágio Obrigatório Estágio Não Obrigatório

DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome da Instituição:

Cidade e Estado da Instituição:

DADOS DO CURSO

Curso:

Ano e semestre de início:

Ano e semestre previstos para conclusão:

Duração do curso (em anos):

Semestre atual:

INFORMAÇÕES PARA A SELEÇÃO

Área de Seleção:

Subárea:

Orientador:

Cidade e Estado da Atividade de Bolsa/Estágio:



ANEXO II – Áreas para Bolsa de Iniciação Científica BPI-FUNCAP

Áreas para Bolsa de Iniciação Científica

ÁREAS PARA BOLSISTAS DA EMBRAPA CAPRINOS E OVINOS - SOBRAL/CE

ÁREA	SUBÁREA DA BOLSA	SUPERVISOR	NÍVEL ESCOLAR	CURSO	TIPO DE SELEÇÃO	CIDADE E ESTADO DE ATUAÇÃO	MODALIDADE DA ENTREVISTA
Nutrição de Ruminantes	Bioaditivos alimentares para mitigação de GEE em ovinos terminados em ILPF Caatinga	Marcos Cláudio Pinheiro Rogério	Graduação	Agronomia, Veterinária ou Zootecnia	Iniciação Científica	Sobral-CE	On line
Genética	Genética molecular	Fábio Mendonça Diniz	Graduação	Biologia, Biomedicina, Zootecnia, Agronomia e Medicina Veterinária	Iniciação Científica	Sobral-CE	Presencial
Informática	Bioinformática	Fábio Mendonça Diniz	Graduação	Computação ou semelhantes	Iniciação Científica	Sobral-CE	On line
Zootecnia	Forragicultura e Pastagens	Roberto Cláudio Fernandes Franco Pompeu	Graduação	Agronomia, Zootecnia, Medicina Veterinária	Iniciação Científica	Sobral-CE	Presencial
Sanidade Animal	Imunologia; Epidemiologia; Virologia	Raymundo Rinaldo Pinheiro	Graduação	Biologia; Veterinária; Zootecnia	Iniciação Científica	Sobral-CE	Presencial

